



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA Nº - CAE
(ao PL nº. 4188, de 2021)

Suprima-se a emenda nº 29 acrescida ao substitutivo do Projeto de Lei nº. 2796, de 2021.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir o dispositivo que inclui a execução extrajudicial no projeto em questão, por meio da emenda de relator nº 29. Em 20 de junho de 2023, o Senador Weverton, do PDT/MA, apresentou seu Parecer ao Projeto de lei 4.188/2021, acrescentando 46 emendas que propõem mudanças significativas ao texto já aprovado pela Câmara dos Deputados.

Dentre as diversas propostas apresentadas, chama a atenção a emenda de número 29, que praticamente insere integralmente o texto do Projeto de Lei 6.204/19 no Projeto de Lei 4.188/21. O Projeto de Lei 6.204/19, conhecido por abordar a desjudicialização da execução, tem sido objeto de acalorados debates em todo o Brasil desde a sua apresentação.

É de extrema importância que a comunidade jurídica não apenas tome conhecimento dessa emenda, mas também se empenhe em debater com a relevância que o assunto merece: a desjudicialização da execução. Essa discussão é crucial para que o ordenamento jurídico brasileiro não seja forçado a reconhecer falhas e retroceder.

É fundamental aprofundar a análise das propostas apresentadas e examinar os argumentos favoráveis e contrários à desjudicialização da execução em seu próprio projeto, o PL 6.204/19, a fim de compreender melhor as implicações e os possíveis impactos dessas

mudanças no sistema jurídico brasileiro. Isso permitirá um debate informado e embasado, contribuindo para a construção de um ordenamento jurídico sólido e eficiente. Desta maneira, esta emenda solicita a supressão do disposto na emenda de relator nº. 29.

Sala da Comissão,

Senador RODRIGO CUNHA